



LEI Nº. 1.256/2003

De 28 de março de 2003

*Declara de Utilidade Pública a
APAE -Associação de Pais e
Amigos dos Expcionais de
Porto Murtinho-MS e dá outra
Providencias.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO,
Estado de Mato Grosso do Sul, que faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
ele sancionou a seguinte lei:**

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO MURTINHO - MS, desde o dia 14 de novembro de 2002 vem atendendo às nossas crianças portadoras de necessidades especiais, na área da Educação Especial.

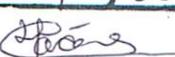
Art. 2º - Cessarão os efeitos desta declaração de Utilidade Pública se a entidade beneficiada:

- I – Modificar as suas finalidades benéficas;
- II – Altera sua denominação e não comunicar o fato ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Porto Murtinho – MS.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Porto Murtinho-MS, 28 de março de 2003


Abel Nunes Proença
Prefeito Municipal

| | |
|---|-----|
| PROTOCOLO Nº | 055 |
| DOCUMENTO RECEBIDO EM | |
| 08/04/003 | |
|  | |
| PROTOCOLISTA | |